

		Inscrição
17º Colocado	KARINA SENEM PEREIRA	0038250
18º Colocado	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	0038781

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro regular no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos e CPF;
- Declaração de bens;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Carteira de Vacinação;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 03 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5FAEAF76

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal, que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que a servidora **Lays Gonçalves Queiros** protocolou requerimento de Licença Maternidade e Manutenção Integral da Remuneração, incluindo a gratificação de função.

Considerando que a servidora apresentou atestado médico e certidão de nascimento da filha.

Considerando que o parecer jurídico nº 011/2026, do procurador municipal Srº Thiago José Rodrigues de Aguiar, opinou pela procedência total dos pedidos da servidora.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Licença Maternidade, nos termos do Art. 118 da Lei Municipal nº 679/2013, a partir de 24 de janeiro de 2026, a que faz jus a servidora **LAYS GONÇALVES QUEIROS**, inscrita na matrícula sob o nº 365.

Art. 2º Fica mantido a totalidade da remuneração conforme requerido no pleito, incluindo a gratificação de função.

Art. 3º Concede a licença maternidade para servidora citada no Art.1, pelo período de pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de vencimentos ou quaisquer outros adicionais que por ventura tenham direito, nos termos do art. 118 da Lei Municipal Nº 679/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 30 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:09B2F934

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal efetiva e dá outras providências.

Considerando que a servidora **Patricia Rodrigues Amaral**, inscrita na matrícula Nº 847, protocolou requerimento de pedido de exoneração, junto a divisão de recursos humanos.

Considerando que tal pedido foi deferido.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Srª. **PATRICIA RODRIGUES AMARAL**, inscrita na matrícula nº 847 e CPF/MF sob o nº ***. 910.029 -**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada no Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 069, de 04 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 03 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CCE2966E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 05/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiáí do Sul, autorizado pela

Lei Municipal nº. 802 de 22 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.250.235,61 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Departamento de Finanças	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1141	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.692,80
1142	00784-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	346.251,94
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2027	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1700	00107-Salário-Educação	251.157,04
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1571	00804-B.B. C/C 28.916-7 - CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA NOVA	1.467.133,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00
12	Departamento de Saúde	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	TOTAL	2.250.235,61

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	251.157,04
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.692,80
00784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	346.251,94
	TOTAL	628.101,78

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA NOVA FR 804	1.467.133,83
	TOTAL	1.467.133,83

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento de Educação	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00
12.365.0020.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12	Departamento de Saúde	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0025.2045	PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMACIA BASICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	TOTAL	155.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 15 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:BF0F09DF

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº16/2026**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 16/2026 - De 28/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizete Aparecido de Carvalho	Diretor do Dp. Habitação, Urbanismo e Obras Públicas.	Londrina	28/01/2026	Buscar motorista que levou o ônibus para revisão.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 30 janeiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:81A774E9

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ 16.868.674/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2025, em consonância com o Art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021., e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 175/2025, mediante cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Formalização da rescisão amigável do Contrato nº 175/2025, conforme solicitação da contratada.

VALOR ESTIMADO: Não envolve valor.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:07AD1C07

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
008/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 75, inciso IX, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), em favor da **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com CNPJ nº 05.340.639/0001-30.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 02 de fevereiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:FE15A921

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

I- EXONERAR, por motivo de término de contrato, a partir de 22 de janeiro de 2026 os empregados públicos abaixo relacionados:

Cleuza Josefa de Paula (matrícula 220647), Márcia de Oliveira Bueno Lopes (matrícula 220648), Rosely Bertin (matrícula 220649), Taizo Luan de Oliveira Emoto, Aline Aparecida Urquiza Matos, Rosemary Pinheiro Cardoso dos Santos, Mariana Alice Pereira de Proença, Thalys Tayane Miano Paiva, Regiane de Oliveira Serafim, Ana Paula Alves de Magalhães, Joice Barros Rodrigues, Carla Patrícia da Silva, Daniely Ferreira da Silva Ribeiro, Paula Marianne Pinto Rabelo Zava, Amanda Rosa Gonçalves, Karla Cristina da Silva Nascimento.

II- EXONERAR, a pedido, a partir do dia 31 de janeiro de 2026, o servidor Rodrigo Alves Vicarri, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kogi Emoto
Código Identificador:CCD2114A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2025 à 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergilio	Técnica de Enfermagem	30
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	12
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	37
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	30
8651	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. de Saúde	15
8631	Adriana Eleotério	Agente Com.de Saúde	04
8361	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
4961	Eliane Aparecida Borba	Aux. Serviços Gerais	05
8751	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnico de Enfermagem	45
220605	Janaina Regina C. Fernandes	Aux. Serviços Gerais	45
3391	Janaina Rodrigues Morais	Aux. Serviços Gerais	10
8641	Erlí Sales da Luz	Agente Com. de Saúde	09
8661	Lucelene Ap. de Moraes Fabro	Agente Com. de Saúde	04
8671	Marcos Rodrigo D. Santareno	Agente Com. de Saúde	04
7721	Lucimar Pereira de Moraes	Aux. Serviços Gerais	06
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	04
8681	Marta Magares dos Santos	Agente Com. de Saúde	09

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
 Prefeito

Publicado por:
 Kogi Emoto
Código Identificador:0701DF39

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2025 à 15 de janeiro de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira

8741	Willyane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem
220563	David Gonçalves de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais
220645	Diego Brasil de Oliveira	Motorista de Ambulância
220533	Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:42D26F3D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de dezembro de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:CFCBB6B1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Luiz Fernando Coli, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Simone de Lima Silva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:93BD4285

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos aos servidores Carla Patricia da Silva, Ana Carolina de Oliveira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:2037E0D0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Agnaldo José de Paula, Walderlei Leme Fernandes, Bruno Henrique da Rocha.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:2EF02C33

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de janeiro de 2026, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:C7F6AFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 29384, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D nº 2086/2026 da Secretaria de Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.0122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
89: 3.3.90.30.00.00.507 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
04.0122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
79: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
84: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 507, conta nº 14033-3	R\$ 80.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 000, Conta nº 31350-5	R\$ 370.000,00
TOTAL.....	R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:10232817

GABINETE

DECRETO Nº 29386, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D nº 998/2026 e C.I. 011/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	
07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.0422.0085.2551 - Programa da Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	
1907: 3.3.90.30.00.00.739 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1070: 3.3.90.39.00.00.739 Outros Serviços de terceiros – PJ	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da Fonte 739 conta nº 40.227-3	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:844ADA0F

GABINETE

DECRETO Nº 29387, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D nº 1353-1360-1362-1363 e 1365/2026 e C.I. 14-19-20-21 e 22/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.723,61 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.0241.0073.2427 - Execução de Deliberações Estaduais para Pessoa Idosa	
1903: 4.4.90.52.00.00.348 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.639,55
1904: 4.4.90.52.00.00.408 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	
07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.0422.0085.2551 - Programa da Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	
1905: 4.4.90.52.00.00.408 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

ESTABELER E CONCEDER os períodos de **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores públicos constantes na relação abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA	34301	BORRACHEIRO	02/02/2026 a 02/05/2026
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	65901	MOTORISTA	02/02/2026 a 02/05/2026
RONALDO CARLOS PEREIRA	71501	MOTORISTA	02/02/2026 a 01/06/2026
MARISA DURANTE ROLIM	811101	ENFERMEIRO	02/02/2026 a 31/07/2026
AIRTON VIEIRA	786555	MOTORISTA	04/02/2026 a 04/04/2026
CALEBE SOUZA OLIVEIRA	42001	MECANICO	04/02/2026 a 04/05/2026
ADELAIDO BEZERRA DA COSTA	11701	PEDREIRO	04/02/2026 a 04/05/2026
EDNA DA SILVA PEREIRA	70901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2026 a 04/05/2026
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	67401	OPERADOR DE MAQUINAS	04/02/2026 a 04/05/2026
FATIMA DA SILVA QUENUPE	8901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2026 a 20/03/2026
MARLY MOREIRA DA SILVA CAMARGO	786543	ZELADOR	04/02/2026 a 04/04/2026
ROSILDA FERREIRA DE CASTRO E SILVA	42601	ZELADOR	04/02/2026 a 03/06/2026
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	63401	ZELADOR	04/02/2026 a 02/08/2026
JOAO PEDRO TEIXEIRA	67701	PADEIRO	04/02/2026 a 02/08/2026
SILVIO ROBERTO SANITA	73901	MOTORISTA	04/02/2026 a 02/07/2026
IZIDORO ANTONIO SANDOLI	786530	MOTORISTA	04/02/2026 a 02/08/2026
VALDECIR JOAQUIM PORTUGUEZ	19501	MECANICO	04/02/2026 a 02/08/2026
ANISIO ELIEZER PEREIRA	65601	MOTORISTA	04/02/2026 a 02/08/2026
FATIMA VERONICA DE CARVALHO	43001	PROFESSOR	04/02/2026 a 29/01/2027
MARCELO DE SOUZA	78623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2026 a 21/03/2026

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,

Em 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C874AE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº15/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2026 – De 21/01/2026 à 28/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Curitiba, Carlopolis, Ribeirao do Pinhal, Ibaiti, Arapongas e Santo Antonio da Platina.	22/01/2026, 23/01/2026, 24/01/2026, 25/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames e levar van para revisão.	RS 1.030,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Curitiba e Ribeirao do Pinhal.	22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 410,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Bauru, Jacarezinho, Londrina e Santo Antonio da Platina.	23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 340,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Arapongas, Curitiba, Jacarezinho, e Cornelio Procopio.	22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 430,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Arapongas e Santo Antonio da Platina.	22/01/2026, 23/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 340,00
Fabio Fogaça	Motorista	Jacarezinho, Cornelio Procopio, Santo Antonio da Platina, Ribeirao do Pinhal e Curitiba.	22/01/2026, 23/01/2026, 24/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 530,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Santo Antonio da Platina, Jacarezinho e Curitiba.	21/01/2026, 22/01/2026, 23/01/2026, 24/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e buscar van revisão	RS 570,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho e Londrina	22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	RS 360,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Santo Antonio da Platina.	24/01/2026, 26/01/2026.	Transporte de Pacientes para Consultas e exames e alta hospitalar.	RS 160,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Ibaiti, Carlopolis e Santo Antonio da Platina.	24/01/2026, 25/01/2026 e 26/01/2026.	Acompanhar transferencias de pacientes.	RS 120,00
Gimayma Raiane de Araujo Santos	Tecnica de Enfermagem	Londrina e Jacarezinho	21/01/2026 e 27/01/2026	Acompanhar transferencias de pacientes.	RS 80,00

Erli Sales da Luz	Agente Comunitario de saúde	Jacarezinho	28/01/2026	Participar da Capacitação Saúde Mental (o cuidado em Saúde Mental no Modelo de Atenção as Condições Crônicas)	RS 80,00
Markus Vinicius Ribeiro Schwerz	Médico	Jacarezinho	28/01/2026	Participar da Capacitação Saúde Mental (o cuidado em Saúde Mental no Modelo de Atenção as Condições Crônicas)	RS 80,00
Gessica Loanda da Silva	Agente Comunitario de saúde	Jacarezinho	28/01/2026	Participar da Capacitação Saúde Mental (o cuidado em Saúde Mental no Modelo de Atenção as Condições Crônicas)	RS 80,00
Adriana Elcoterio da Silva	Agente Comunitario de saúde	Jacarezinho	28/01/2026	Participar da Capacitação Saúde Mental (o cuidado em Saúde Mental no Modelo de Atenção as Condições Crônicas)	RS 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:71347C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 001

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 113/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras do Lote único da empresa EDITORA MUNERA, inscrita no CNPJ:43.103.677/0001-68, NÃO apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	EDITORA	Aprovação
1	Kit de material estruturado e consumível para criação de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 3: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 3. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivências, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	300 KIT	MUNERA	REPROVADA
2	Kit de material estruturado e consumível para criação de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 4: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 4. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivências, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	300 KIT	MUNERA	REPROVADA
3	Kit de material estruturado e consumível para criação de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 5: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 5. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivências, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	300 KIT	MUNERA	REPROVADA

RELATÓRIO DA ANÁLISE

Da finalidade do relatório

O presente relatório tem por finalidade fundamentar tecnicamente o indeferimento do material didático apresentado pela empresa Munera, com base exclusiva nas justificativas constantes nas planilhas de avaliação, elaboradas pela comissão responsável.

2. Dos materiais não apresentados

Conforme registrado nas planilhas de avaliação, materiais obrigatórios não foram apresentados para análise, o que inviabiliza a verificação de critérios físicos e pedagógicos essenciais.

Em relação aos cadernos de registros dos acontecimentos e vivências, consta expressamente:

“Não apresentaram amostra.”

A ausência de amostra impossibilita a avaliação do atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e aos critérios estabelecidos pelo município, comprometendo a análise da proposta pedagógica apresentada.

3. Da comunicação com as famílias e materiais complementares

No que se refere aos materiais destinados à comunicação com as famílias, foi registrado que:

“Atende parcialmente, pois o espaço para o registro das refeições no Infantil 3 é insuficiente.”

Quanto ao material direcionado às famílias, consta ainda que:

“Atende parcialmente. O material apresenta um Guia da Família com 4 brincadeiras. Mas, não traz orientações e ampliações de repertórios à família sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.”

Tais registros evidenciam insuficiência e limitação dos materiais apresentados, impactando a articulação entre escola e família.

4. Do uso de materiais lúdicos

Em relação às etiquetas adesivas, foi registrado que:

“Atende parcialmente. Existem etiquetas adesivas na agenda, mas não há orientações pedagógicas para o seu uso lúdico, promovendo experiências significativas para as crianças.”

A ausência de orientações pedagógicas compromete o uso intencional e educativo desses materiais.

5. Do alinhamento às Diretrizes Curriculares Nacionais e à BNCC

Conforme consta na planilha de avaliação, o material não atende integralmente às normativas vigentes, uma vez que:

“Atende parcialmente. Traz elementos para a Educação Infantil como Temas Contemporâneos Transversais que são apresentados isoladamente sem estarem integrados aos campos de experiências (...) A Educação Infantil não trabalha com componentes curriculares.”

Tal organização evidencia desconformidade com a estrutura curricular própria da Educação Infantil, conforme previsto na BNCC.

6. Da fundamentação teórica do material do professor